

ABERTURA DE CANDIDATURAS

C.3.2. Silvicultura sustentável

C.3.2.5. Promoção dos serviços de ecossistema

Redução de
densidades excessivas



ABERTURA DE CANDIDATURAS

Objetivos ●●●●●

- Promover a Redução de densidades excessivas em povoamentos provenientes de regeneração natural com idades até 15 anos, com exceção dos povoamentos ocupados com espécies de rápido crescimento, exploradas em rotações com uma duração inferior a 20 anos.
- Adotar medidas de adaptação às alterações climáticas, nomeadamente através:
 - Da redução das emissões de gases com efeito de estufa
 - Do reforço do sequestro de carbono
 - Da promoção da energia sustentável.
- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável.
- Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos preservar os habitats e as paisagens.

Período de candidaturas

30 de junho a
30 de julho de
2026



ABERTURA DE CANDIDATURAS



Área Geográfica

● ● ● ● ●



Portugal continental

Com exceção das áreas
incluídas em Operações
Integradas de Gestão de
Paisagem (OIGP) em curso à
data de 1 de janeiro de 2026

Dotação orçamental ● ● ● ● ●

Concelhos abrangidos
pela declaração de
calamidade decorrente da
tempestade «Kristin»

6 Milhões de euros

Restantes concelhos do
território continental

14 Milhões de euros

TOTAL

20 Milhões de euros

ABERTURA DE CANDIDATURAS



Beneficiários ● ● ● ● ●

- **Pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada,** desde que sejam detentoras de espaços florestais.
- **Autarquias locais e respetivas associações,** enquanto entidades públicas elegíveis.
- **Entidades Gestoras de AIGP, ZIF, baldios, grupos ou agrupamentos de baldios.**

Nota: Os beneficiários devem ser detentores ou gestores legítimos dos espaços florestais a intervencionar, na qualidade de proprietários, usufrutuários, arrendatários ou titulares de posse/administração, através de contrato ou instrumento equivalente.

Limite de candidaturas por beneficiário



- É admitida uma candidatura por beneficiário, salvo no caso das entidades gestoras de AIGP, ZIF e baldios, que podem apresentar uma candidatura por cada AIGP, ZIF, baldio, grupo ou agrupamento de baldios, Mata Nacional ou Perímetro Florestal.
- Não são permitidas sobreposições com investimentos já aprovados por Fundos Europeus, salvo quando tenha sido apresentada desistência antes da abertura do aviso.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Valia Global da Operação ●●●●●

$$VGO = 0,20 A + 0,05 B + 0,25 C + 0,50 D$$

A – GESTÃO INTEGRADA

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em áreas inseridas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF), da qual o beneficiário é entidade gestora ou aderente, em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), da qual o beneficiário é entidade gestora, em Entidade de Gestão Florestal (EGF), em Unidade de Gestão Florestal (UGF), em baldios, ou em áreas submetidas ao Regime Florestal (RF), e em áreas de ou sob gestão de uma Organização de Produtores Florestais (OPF).

C – ÁREAS SUSCETÍVEIS À OCORRÊNCIA DE FOGOS RURAIS OU À DESERTIFICAÇÃO

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em áreas suscetíveis à ocorrência de fogos rurais ou à desertificação.

B – ÁREAS CLASSIFICADAS

Pontuação atribuída em função de os investimentos se realizarem em espaços situados na Rede Natura 2000 (RN2000) ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP).

D – ESPÉCIES FLORESTAIS

Pontuação atribuída em função da existência de espécies florestais indígenas arbóreas, descritas na listagem de "Espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal continental" do ICNF.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

A – GESTÃO INTEGRADA

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em ZIF, AIGP, EGF, UGF, baldios, em áreas submetidas ao RF, e em áreas de ou sob gestão de uma OPF, ou seu associado

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em ZIF seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0
PONTOS**

Outros investimentos

B – ÁREAS CLASSIFICADAS

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervencionar esteja inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP

**15
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 75%

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervencionar inserida em áreas classificadas como RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 50% e inferior a 75%

**0
PONTOS**

Outros investimentos

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Critérios de seleção das candidaturas ●●●●●

C – ÁREAS SUSCETÍVEIS À OCORRÊNCIA DE FOGOS RURAIS OU À DESERTIFICAÇÃO

**20
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em territórios vulneráveis * ou regiões de montanha **

**10
PONTOS**

Investimentos em que a totalidade da área a intervir esteja inserida em áreas suscetíveis à desertificação *** ou outras regiões desfavorecidas **

0 PONTOS

Outros investimentos

* Territórios vulneráveis definidos ao abrigo da Portaria n.º 301/2020, de 24 de dezembro. ** Zonas desfavorecidas definidas ao abrigo da Portaria n.º 5/2019, de 4 de janeiro. *** Áreas suscetíveis à desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), em vigor à data de abertura do presente aviso.

D – ESPÉCIES FLORESTAIS

**20
PONTOS**

Investimentos em que pelo menos 75% da totalidade da área a intervir se encontre ocupada com as espécies florestais indígenas pinheiro-bravo e/ou quercíneas

**15
PONTOS**

Investimentos em que pelo menos 75% da totalidade da área a intervir se encontre ocupada com as restantes espécies florestais indígenas

**10
PONTOS**

Investimentos em que a área a intervir ocupada com espécies florestais indígenas seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% da totalidade da área a intervir

0 PONTOS

Outros investimentos

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Forma, Nível e Limites do apoio ●●●●●

- Os apoios são concedidos na forma de subvenção **não reembolsável**, podendo assumir as seguintes modalidades:
 - Custos unitários;
 - Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário.
- **Investimento mínimo: 5.000 €**
- **A área a intervencionar deve ter dimensão mínima de 0,50 ha.**
- **Níveis de apoio:** Níveis de apoio para operações ao nível das explorações florestais e agroflorestais:
 - OPF e seus associados: 90%, 85% ou 80%, consoante a localização;
 - Restantes beneficiários: 85%, 80% ou 75%, consoante a localização.
 - As áreas totalmente inseridas em Rede Natura 2000 ou RNAP têm majoração adicional de 5 pontos percentuais.

ABERTURA DE CANDIDATURAS

Despesas Elegíveis ● ● ● ● ●

REDUÇÃO DE DENSIDADES EXCESSIVAS

- Abate de árvores;
- Redução de densidades excessivas;
- Controlo de vegetação espontânea;
- Sinalização da regeneração natural;
- Podas e desramações;
- Destroçamento ou estilhaçamento de sobrantes;
- Abertura e manutenção de rede viária florestal;
- Abertura e manutenção de rede divisional;
- Elaboração do PGF;
- Elaboração e acompanhamento da candidatura.



NOTA: As despesas são elegíveis após a submissão da candidatura, com exceção de algumas despesas imateriais previstas na portaria, que podem ser realizadas até 6 meses antes



●●●●● **Contacte-nos**



+351 927 949 670
+351 244 060 880



geoxxi@geoxxi.pt



www.geoxxi.pt



Rua Glória Barata Rodrigues,
n.º 223, 2415-577 Leiria



Cofinanciado pela
União Europeia